



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal
Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Telefone: (34) 3271-5248 - direcaoicenp@pontal.ufu.br



PORTARIA SEI DIRICENP Nº 22, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui comissão para avaliação de servidores em estágio probatório do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal e dá outras providências.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DO PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 69 do Regimento Geral da Universidade, aprovado(a) pela Portaria MEC nº 682, de 26/04/1999, e

CONSIDERANDO que a comissão de avaliação de desempenho deverá ser composta por 3 docentes estáveis, com representações da unidade de exercício do docente avaliado e do colegiado no qual o docente ministra o maior número de aulas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o procedimento de avaliação do estágio probatório dos docentes da unidade acadêmica de acordo com o disposto na resolução SEI nº 4/2018 do Conselho Diretor e na Lei nº 12.772/2012

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com exercício a partir desta data, a comissão de avaliação de desempenho de docentes em estágio probatório do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal - ICENP.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Evaneide Alves Carneiro

Lucas Matheus Rocha

Roberto Dalmo Varallo Lima de Oliviera

Silvio José Prado

Art. 3º A comissão realizará seus trabalhos em conformidade com a resolução SEI nº 4/2018 do Conselho Diretor, através de procedimentos definidos entre os membros da comissão em articulação com a secretaria e a direção do ICENP.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rosana Maria Nascimento de Assunção
Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal
Portaria R. 501/2018



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Nascimento de Assunção, Diretor(a)**, em 03/12/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0884010** e o código CRC **20E4D37E**.
